



LEI N. 1074/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

08/02/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme Art. 41º Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 38.343,22 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	192	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio Desenvolvimento Econômico.
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0049	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	1023	Aquis. de Equip. Material Permanente – Meio Ambiente e Agricultura
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	00	Recursos Ordinários
Detalhamento	077000	Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC 173/2020.
Valor R\$	12.000,00	Doze mil reais

Código Reduzido	194	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio Desenvolvimento



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

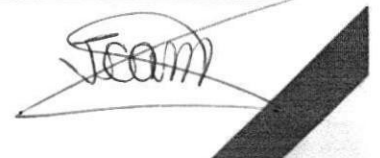
GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

		Econômico
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0049	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	1047	Fomento ao Setor Agropecuário
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	00	Recursos Ordinários
Detalhamento	077000	Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC 173/2020.
Valor R\$	8.000,00	Oito Mil Reais

Código Reduzido	196	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio Desenvolvimento Econômico
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0049	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	1047	Fomento ao Setor Agropecuário
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00	Recursos Ordinários
Detalhamento	077000	Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC 173/2020.
Valor R\$	8.000,00	Oito Mil Reais

Código Reduzido	420	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio Desenvolvimento Econômico





Unidade	01	Gabinete do Secretário
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0049	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	2090	Fomento ao Abastecimento Alimentar
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	00	Recursos Ordinários
Detalhamento	077000	Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC 173/2020.
Valor R\$	5.343,22	Cinco mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos

Código Reduzido	216	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio Desenvolvimento Econômico.
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0049	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	2090	Fomento ao Abastecimento Alimentar
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	00	Recursos Ordinários
Detalhamento	077000	Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC 173/2020.
Valor R\$	5.000,00	Cinco mil reais

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte de recursos:



Fonte	Descrição	Detalhamento da Fonte	Descrição
00	Recursos Ordinários	077000	Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC 173/2020.


Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de fevereiro de 2021.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal